



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 2 de 5

| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Leis |

LEI Nº 1.532, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a alienação de bens inservíveis e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, veículos e sucatas ferrosas, abaixo especificados, considerados inservíveis à Administração Municipal, conforme DECRETO Nº 2.853, DE 12 DE ABRIL DE 2024 e DECRETO Nº 2.889, DE 10 DE JULHO DE 2024, a saber:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SETOR | UNID | DECRETO |
|------|--|-----------|------|---------|
| 01 | ONIBUS 0 370 RSD MERCEDES BENZ 1987 BRANCO DIESEL BXB 6192 | SAUDE | UND | 2.853 |
| 02 | FORAGEIRA CREMASCO "1" | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 03 | FORAGEIRA CREMASCO "2" | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 04 | CARRETA BASCULANTE - 2 PNEU | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 05 | BARCO DE ALUMINIO, MEDIDA: 5,86M, BORDA MEDIA | BALNEARIO | UND | 2.853 |
| 06 | MOTOR DE POPA EVINRUDE - 25 HP | BALNEARIO | UND | 2.853 |
| 07 | MOTOR ESTACIONARIO COM CARRETA | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 08 | FORMA DE METAL PARA MATA BURRO | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 09 | BETONEIRA - SUCATA "1" | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 10 | BETONEIRA - SUCATA "2" | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 11 | FÁBRICA DE BLOCO | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 12 | PISTOLA PARA NOCAUTE/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 13 | GUINCHO COM MOTOR/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 14 | SERRAS COM MOTORES/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 15 | CAMARA FRIA QUEIMADA (MOTOR) | COZINHA | UND | 2.853 |
| 16 | FOGÕES DE 2 BOCAS - SUCATA | COZINHA | UND | 2.853 |
| 17 | FREZZERS QUEIMADOS (MOTOR) | COZINHA | UND | 2.853 |
| 18 | CARRETA AGRICOLA - 4 PNEU - SUCATA | BARRACÃO | UND | 2.853 |

| | | | | |
|----|--|----------|-----|-------|
| 19 | ASPIRADOR DE FOLHAS | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 20 | EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS INDUSTRIAL | COZINHA | UND | 2.853 |
| 21 | ASPIRADOR FOLHAS DE ACOPLAR EM CARRETA | BARRACÃO | UND | 2.853 |
| 22 | ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF 1620, ANO 1995, COR:BRANCA, DIESEL - PLACA BXE-9078, (OBS: DOCUMENTO EM DIA / RECIBO POR CONTA DO COMPRADOR) | BARRACÃO | UND | 2.889 |
| 23 | KOMBI ESCOLAR - VOLKSWAGEN, ANO 2011, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA - PLACA CZA-5326 | EDUCACÃO | UND | 2.889 |
| 24 | TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO: 2011/2011 - (OBS.: ESCAPANDO MARCHA E DESLIGANDO TOMADA DE FORÇA) | BARRACÃO | UND | 2.889 |

§ 1º Os bens descritos neste artigo estão avaliados em:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SETOR | UNID | VALOR/PREV. |
|------|--|-----------|------|--------------|
| 01 | ONIBUS 0 370 RSD MERCEDES BENZ 1987 BRANCO DIESEL BXB 6192 | SAUDE | UND | R\$ 3.360,00 |
| 02 | FORAGEIRA CREMASCO "1" | BARRACÃO | UND | R\$ 1.050,00 |
| 03 | FORAGEIRA CREMASCO "2" | BARRACÃO | UND | R\$ 1.050,00 |
| 04 | CARRETA BASCULANTE - 2 PNEU | BARRACÃO | UND | R\$ 1.800,00 |
| 05 | BARCO DE ALUMINIO, MEDIDA: 5,86M, BORDA MEDIA | BALNEARIO | UND | R\$ 780,00 |
| 06 | MOTOR DE POPA EVINRUDE - 25 HP | BALNEARIO | UND | R\$ 980,00 |
| 07 | MOTOR ESTACIONARIO COM CARRETA | BARRACÃO | UND | R\$ 1.080,00 |
| 08 | FORMA DE METAL PARA MATA BURRO | BARRACÃO | UND | R\$ 4.680,00 |
| 09 | BETONEIRA - SUCATA "1" | BARRACÃO | UND | R\$ 200,00 |
| 10 | BETONEIRA - SUCATA "2" | BARRACÃO | UND | R\$ 200,00 |
| 11 | FÁBRICA DE BLOCO | BARRACÃO | UND | R\$ 1.380,00 |
| 12 | PISTOLA PARA NOCAUTE/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | R\$ 350,00 |
| 13 | GUINCHO COM MOTOR/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | R\$ 720,00 |
| 14 | SERRAS COM MOTORES/FRIGORIFICO | BARRACÃO | UND | R\$ 720,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 3 de 5

| | | | | |
|----|--|----------|-----|---------------|
| 15 | CAMARA FRIA QUEIMADA (MOTOR) | COZINHA | UND | R\$ 800,00 |
| 16 | FOGÕES DE 2 BOCAS - SUCATA | COZINHA | UND | R\$ 120,00 |
| 17 | FRIZZERS QUEIMADOS (MOTOR) | COZINHA | UND | R\$ 180,00 |
| 18 | CARRETA AGRICOLA - 4 PNEU - SUCATA | BARRACÃO | UND | R\$ 1.080,00 |
| 19 | ASPIRADOR DE FOLHAS | BARRACÃO | UND | R\$ 300,00 |
| 20 | EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS INDUSTRIAL | COZINHA | UND | R\$ 2.800,00 |
| 21 | ASPIRADOR FOLHAS DE ACOPLAR EM CARRETA | BARRACÃO | UND | R\$ 900,00 |
| 22 | ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF 1620, ANO 1995, COR:BRANCA, DIESEL - PLACA BXE-9078, (OBS: DOCUMENTO EM DIA / RECIBO POR CONTA DO COMPRADOR) | BARRACÃO | UND | R\$ 24.500,00 |
| 23 | KOMBI ESCOLAR - VOLKSWAGEN, ANO 2011, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA - PLACA CZA-5326 | EDUCAÇÃO | UND | R\$ 16.500,00 |
| 24 | TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO: 2011/2011 - (OBS.: ESCAPANDO MARCHA E DESLIGANDO TOMADA DE FORÇA) | BARRACÃO | UND | R\$ 47.500,00 |

§ 2º A precificação dos bens foi embasada por meio de Laudo de Avaliação datado de 26 de junho de 2024, elaborado pela Comissão de Avaliação através [PORTARIA Nº 2.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023](#), que DESIGNA a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada através da [PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.476, DE 04 DE JANEIRO DE 2021](#).

§ 3º O Leilão será conduzido pela empresa LIGIA SEIXAS - CNPJ: 30.651.794/0001-14, contratada através da Dispensa de Licitação nº 043/2023, que gerou o Contrato nº 129/2023, de 29 de novembro de 2023 e teve o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de LEILÃO PÚBLICO ONLINE (ELETRÔNICO) e Leiloeiro Oficial, com fornecimento de sistema, para realização de leilão de bens inservíveis ao Município de Indiaporã.

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior poderão ser alienados mediante licitação, preferencialmente na modalidade leilão e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os bens arrematados serão pagos a Vista, sendo

que o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação.

§ 2º Aos bens que não forem alienados ou doados por absoluta inservibilidade, será dada a competente destinação final, a qual será certificada e ou anotada no Livro de Registro do Patrimônio para fins de baixa.

§ 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.533, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 82.098,00 (oitenta e dois mil, noventa e oito reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 11.151,00 (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 4 de 5

Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 3.636,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 3.609,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 7.992,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.791,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.836,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
02.06.01 Departamento de Transporte
26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 3.636,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 14.688,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

02.10. Secretaria Municipal de Educação
02.10.03 Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.854,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 3.888,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 936,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 11.655,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.835,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 212.000)

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 3.654,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 213.000)

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social
02.17.01 Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.962,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

02.19. Secretaria Municipal de Esportes
02.19.01 Departamento Municipal de Esportes
27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 6.975,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 82.098,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ficha 182: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 52.098,00
Ficha 191: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 82.098,00**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0181 (Serviços de Utilidade Pública), 0182 (Serviços Funerários), 0260 (Estradas Vicinais), 0120 (Atendimentos a UBS), 0142 (Merenda Escolar), 0150 (Ensino Regular de Sete a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 5 de 5

Quatorze Anos), 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) e 0286 (Atividades Esportivas), as Atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2018 (Manutenção da Limpeza Pública), 2021 (Manutenção do Cemitério), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI), 2024 (Manutenção do Departamento de Transporte), 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2043 (Manutenção da Secretaria Municipal da Educação), 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série), 2045 (Manutenção do Transporte Escolar), 2047 (Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos), 2048 (Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos), 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e 2072 (Manutenção do Departamento de Esportes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Decretos

DECRETO Nº 2.903, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 2.900, de 30 de julho de 2024, e dispõe sobre os novos valores de taxas para locação e utilização dos espaços correspondentes à Área de Lazer "Alfredo Coelho", e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação

dos valores das taxas para locação e utilização dos espaços correspondentes a Área de Lazer "Alfredo Coelho" de forma desmembrada;

DECRETA: -

Art. 1º Fica expressamente revogado o artigo 2º, do Decreto nº 2.900, de 30 de julho de 2024, que estabelecia os valores para locação e utilização do espaço correspondente à Área de Lazer "Alfredo Coelho", uma vez que não estabelecia a locação/utilização desmembrando os espaços.

Art. 2º As taxas de licença para locação e utilização da Área de Lazer "Alfredo Coelho" serão estabelecidas da seguinte forma:

I) Locação do espaço correspondente à piscina, incluso o palco localizado no espaço: R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, quando o espaço for entregue limpo, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, quando o espaço não for entregue limpo;

II) Locação do espaço do espaço correspondente ao salão de eventos, incluso o palco e a cozinha localizados no espaço: R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, quando o espaço for entregue limpo, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, quando o espaço não for entregue limpo;

III) Locação do espaço como um todo (incluso o espaço correspondente a piscina com palco, e espaço correspondente ao salão, com palco e cozinha): R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, quando o espaço for entregue limpo, e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia, quando o espaço não for entregue limpo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**